



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série . . .	140\$	"	80\$
A 2.ª série . . .	120\$	"	70\$
A 3.ª série . . .	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 42 035, que transfere verbas dentro dos orçamentos de encargos gerais da Nação e dos Ministérios das Finanças, da Justiça, da Marinha, das Obras Públicas, do Ultramar, da Educação Nacional e das Comunicações e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem sido depositados os instrumentos de ratificação, por parte do Governo Suíço, da Convenção internacional para facilitar a passagem das fronteiras aos viajantes e bagagens transportados por caminho de ferro e da Convenção internacional para facilitar a passagem nas fronteiras das mercadorias transportadas por via férrea, ambas assinadas em Genebra a 10 de Janeiro de 1952.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 992:

Manda emitir e pôr em circulação no Estado da Índia 300 000 bilhetes-cartas-avião (aerogramas).

Orçamentos:

De receita e despesa para 1959 das missões geodrográfica da Guiné e geográfica de Angola.

Ministério da Economia:

Declaração:

Mantém durante o período de 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1959 o regime constante da declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 177, de 13 de Agosto de 1958, que fixa os preços de adubos químicos fosfatados, azotados e potássicos, com excepção do nitrato de sódio, que deixa de beneficiar do bônus.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 275, 1.ª série, de 19 de Dezembro do ano findo, pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, o Decreto n.º 42 035, determino que se faça a seguinte rectificação:

No artigo 1.º, Ministério das Obras Públicas, onde se lê:

Do artigo 71.º, n.º 3) «Pagamento de serviços . . .», alínea a) « . . . » — 18.000\$00
Para o artigo 69.º, n.º 2) «Telefones» + 18.000\$00

deve ler-se:

Do artigo 71.º, n.º 3) «Pagamento de serviços . . .», alínea a) « . . . » — 5.000\$00
Para o artigo 69.º, n.º 2) «Telefones» + 5.000\$00

Presidência do Conselho, 6 de Janeiro de 1959. —
O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo Secretariado-Geral das Nações Unidas ao Ministério dos Negócios Estrangeiros em 5 de Junho de 1957, foram depositados junto do secretário-geral daquela organização, em Nova Iorque, os instrumentos de ratificação, por parte do Governo Suíço, da Convenção internacional para facilitar a passagem das fronteiras aos viajantes e bagagens transportados por caminho de ferro e da Convenção internacional para facilitar a passagem nas fronteiras das mercadorias transportadas por via férrea, ambas assinadas em Genebra a 10 de Janeiro de 1952.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 31 de Dezembro de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de valores postais

Portaria n.º 16 992

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação no Estado da Índia 300 000 bilhetes-cartas-avião (aerogramas), confeccionados em papel de escrita branco, nas dimensões de 250 mm x 175 mm (abertos), assim distribuídos:

150 000 da taxa de 2\$80 — fundo representando «Descasque da castanha de caju», impresso a cinzento, brasão e texto a preto e tarja a verde-mar e vermelho. O selo, que reproduz um edifício dos CTT em Goa, é impresso no formato de 24,5 mm x 19 mm, nas cores cinzento-amarelado e preto;

100 000 da taxa de 3\$ — fundo, que representa «Bufalinos do Estado da Índia», impresso a verde-salsa, brasão e texto a preto e tarja verde-mar e vermelho. O selo, que reproduz a estação dos CTT em Margão, tem o formato de 24,5 mm x 19 mm e é impresso nas cores verde-claro e preto;

50 000 da taxa de 3\$60 — fundo representando «Seleção da castanha de caju», impresso a sépia-claro, brasão e texto a preto e tarja a verde-mar e vermelho. O selo, que reproduz a estação radio-telegráfica de Goa (Bambolim), tem as dimensões de 24,5 mm x 19 mm e é impresso a azul-da-prússia-claro e preto.

Ministério do Ultramar, 10 de Janeiro de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado da Índia. — *Vasco Lopes Alves*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geoidrográfica da Guiné

Orçamento de receita e despesa

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único «Dotação inscrita no orçamento da província da Guiné, nos termos do artigo 12.º, alínea b), do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, para 1959» 1:800.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 1:000.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» 200.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 600.000\$00
1:800.000\$00

Este orçamento foi elaborado pelo chefe da missão, que não assina por estar ausente em trabalhos de campanha.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, 17 de Dezembro de 1958. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 18 de Dezembro de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Missão geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1959

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 41.º, alínea b), n.º 1), do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, para 1959» 3:000.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 1:800.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» 350.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 850.000\$00
3:000.000\$00

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos*, engenheiro geógrafo.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 6 de Janeiro de 1959. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 6 de Janeiro de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO

Comissão de Coordenação Económica

Declaração

Para o efeito do disposto no n.º 2.º do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 41 204, de 24 de Julho de 1957, se declara que, por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Comércio de 17 de Dezembro de 1958, e sob proposta da Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, se mantém durante o período de 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 1959 o regime constante da declaração publicada no *Diário do Governo* n.º 177, 1.ª série, de 13 de Agosto de 1958, com excepção do nitrato de sódio, que deixa de beneficiar do bónus do Ministério da Economia, passando a ser vendido à lavoura ao preço médio de custo, ou seja 1.925\$ por tonelada, sem encargos de transporte.

Comissão de Coordenação Económica, 7 de Janeiro de 1959. — Pelo Presidente, *António Fezas Vital*.